

FAPCOM – Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação Curso de Bacharelado em Filosofia Regulamento das Atividades Complementares

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

de **Art. 1°.** O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares, práticas acadêmicas obrigatórias cujo cumprimento é obrigatório para a colação grau.

Art. 2º - As Atividades Complementares são, como o próprio nome sugere, compostas por uma série de atividades realizadas pelo discente no período extra-aula, dentro ou fora das dependências da Instituição. Seu caráter complementar se dá, portanto, pela soma de experiências e conhecimentos à sua formação profissional e humanista.

Art. 3º - No Curso de bacharelado em Filosofia, cada aluno deverá integralizar o total de 240 horas de atividades ao longo dos quatro semestres de duração do Curso. Não há limite, mínimo ou máximo, de realização de atividade por semestre, desde que o aluno respeite o sistema de créditos - de acordo com o que será apresentado neste regulamento.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 4º - Seus objetivos são, portanto, de complementar e enriquecer a formação interdisciplinar do discente por meio de práticas que possibilitem a ampliação de suas referências e repertório, assim como o estabelecimento de relações entre os diversos saberes adquiridos na vida acadêmica. Procura-se assim contribuir com a formação profissional e humanista do aluno no processo de aprendizado, de modo a favorecer a formação de sujeitos autônomos e críticos, cientes de seus direitos e deveres enquanto futuros profissionais e cidadãos.

CAPÍTULO III – DOS GRUPOS DE ATIVIDADE

Art. 5º - As Atividades Complementares estão organizadas e classificadas em diferentes grupos, de acordo com suas características próprias. Também possuem



diferentes atribuições de carga horária e limite máximo ("teto") de realização por semestre. Assim, não é possível que o aluno valide eventuais horas excedentes de um tipo de atividade realizada, devendo buscar não apenas a quantidade, mas a diversidade de atividades a fim de expandir as experiências e as referências do aluno.

Art. 6º - Ao final desse regulamento é apresentada uma tabela de referências para o aluno com a devida classificação das atividades em grupos e seus respectivos sistemas de créditos para integralização.

CAP. IV - DOS PRAZOS

Art. 7º - O aluno deverá se matricular regularmente nas atividades complementares ao término de cada semestre letivo, de acordo com prazos e condições estabelecidas pela Secretaria.

Art. 8º - O aluno só poderá validar as atividades completas e realizadas no semestre em curso. Não é permitido, portanto, cadastrar no semestre atual, atividades realizadas em semestres anteriores.

Art. 9º - Atividades realizadas no período de férias letivas poderão ser validadas no semestre subsequente.

CAP V – DOS PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES DE VALIDAÇÃO

Art. 10º - É responsabilidade o aluno a realização das atividades complementares e o seu cadastro junto ao Curso. Para tanto deverá encaminhar, até data limite a ser fixada em cada semestre letivo, arquivos em mídia gravável (CD, DVD, etc). Nestes arquivos deverão constar as atividades realizadas naquele semestre letivo.

Art. 11º - Nos arquivos de cadastro das atividades complementares deverão constar: nome do aluno, habilitação, período, ano, semestre (primeiro ou segundo), cópia digitalizada e legível de comprovante de realização da atividade, nome da atividade e breve relatório (até 1000 caracteres com espaço) contendo resumo da atividade realizada, sua justificativa e relevância para a formação pessoal ou profissional.



Art. 12º - Cabe à coordenação de curso a validação das atividades complementares.

Em caso de realização de atividade fora do escopo do presente regulamento, não

comprovação de realização, falta ou carência de justificativa de realização ou qualquer

outra irregularidade, é facultado ao coordenador de curso a não validação das

referidas horas.

CAP VI – DOS GRUPOS DE ATIVIDADES

Art. 13º - As atividades complementares estão classificadas a seguir em grandes

grupos. Cada tipo de atividade específica possui uma atribuição determinada de horas

e um limite máximo ("teto") de realização por semestre. Não serão validadas,

portanto, horas de atividades que excedam o seus respectivos limites.

Art. 14º - A tabela abaixo deverá ser utilizada como parâmetro para cadastro das

atividades complementares.

GRUPO 1 - Atividades Externas à Universidade

ATIVIDADE: Atividades Artísticas e Culturais (participação autoral em atividades artísticas e

culturais tais como: teatro, exposições, shows, etc.).

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 20

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 40

ATIVIDADE: Cursos (participação em cursos presenciais ou on-line e workshops que

trabalhem conteúdos específicos do Curso).

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 1 hora de curso = 1 ponto

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 40

ATIVIDADE: Eventos Técnico-científicos e congressos – ouvinte (participação congressos

e seminários como ouvinte).

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 1 hora = 1 ponto

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 40

ATIVIDADE: Visitas Técnicas (visitas em estúdios, empresas, feiras e eventos relacionados

ao Curso).

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 5

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 30



ATIVIDADE: Visitas Culturais (visitas em exposições de museus, bienais de arte ou design;

em teatro, assistindo a peças; salas de música; em espaços e patrimônios culturais).

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 5

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 30

ATIVIDADE: Palestras como ouvinte (relacionadas às áreas do curso)

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 5

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 30

GRUPO 2 - Atividades de Extensão Comunitária/Acadêmica

ATIVIDADE: Trabalho Voluntário em Instituição do 3º setor

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 1 hora = 1 ponto

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 40

ATIVIDADE: Curso de Aprimoramento acadêmico/Cultural.

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 1 hora por ponto

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 30

ATIVIDADE: Participação em projetos profissionais orientados por professor (participação

em pesquisa docente e projetos vinculado à Instituição).

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 1 hora = 1 ponto

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 40

ATIVIDADE: Participação como ouvinte em defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado com temas afins do Curso.

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 10 (banca)

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 20

GRUPO 3 - Atividades de Iniciação Científica

ATIVIDADE: Participação individual em Projetos de Iniciação Científica

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 40

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 40

ATIVIDADE: Participação em Grupos de Estudos (participação em grupos de estudos com a

supervisão de um professor).

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 20

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 20

ATIVIDADE: Publicação de artigos em periódicos científicos nacionais/internacionais e anais de Congressos.



PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 30

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 30

GRUPO 4 - Atividades de Monitoria

ATIVIDADE: Monitoria (participação em monitoria voluntária em eventos relacionados às

áreas.do Curso).

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 1 hora = 1 ponto

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 20

ATIVIDADE: Monitoria Voluntária (participação em monitoria voluntária de disciplinas

relacionadas ao Curso na Instituição) PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 40

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 40

GRUPO 5 - Atividades Específicas

ATIVIDADE: Concursos da área (inscrição)

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 10

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 20

ATIVIDADE: Concursos da área (inscrição)

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 20

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 20

ATIVIDADE: Concursos da área (seleção)

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 20

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 20

ATIVIDADE: Concursos da área (premiação)

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 30

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 30

ATIVIDADE: Filmes (sala de cinema)

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 1 filme = 2 pontos

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 10

ATIVIDADE: Teste com usuário (participação como usuário em teste de sites, games e

demais produtos relacionados ao Curso)

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 1 teste = 5 pontos

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 10



ATIVIDADE: **Realização de projeto** (participação de projeto próprio ou coletivo relacionado às áreas do curso, tais como elaboração de sites, publicações, vídeos, ensaios fotográficos, performances multimídia, etc)

PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE: 20

LIMITE DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE POR SEMESTRE: 20

Art. 15º - É facultado ao aluno o eventual cadastro de outra atividade não relacionada na tabela acima, desde que consultado anteriormente o coordenador do Curso.

CAP VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Casos eventuais de fraudes comprovadas na comprovação das atividades complementares, implicará no cancelamento integral dos créditos do aluno no semestre, ficando este impedido de cadastrar novas atividades até o término do corrente semestre letivo.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso, consultado seu Núcleo Docente Estruturante.